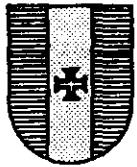


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Quarta-feira, 28 de Julho de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 719/93

Resolução nº. 719/93:

Aprova a minuta padrão dos contratos de prestação de serviços a celebrar com as estações radiofónicas da Região.

Considerando que a actividade radiofónica constitui um importante meio de defesa e promoção dos interesses das comunidades em que se insere;

Resolução nº. 720/93:

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Ld.", no montante de 47.000.000\$.

Considerando a necessidade e o interesse que reveste a informação da população sobre as várias acções governamentais e sobre os programas nacionais e comunitários a que podem ter acesso, assim como os direitos que lhes assistem, como forma de promoção do seu desenvolvimento económico, social e cultural;

Resolução nº. 721/93:

Aprova a minuta do contrato de trabalhos a mais à empreitada do Terminal Marítimo da Zona Franca Industrial do Caniçal.

Considerando ser a radiodifusão o meio de comunicação social mais adequado para, sobretudo nos meios rurais e através da difusão de programas e divulgação de informações úteis, prosseguir esses objectivos;

Resolução nº. 722/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 103, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha de Porto Santo".

Considerando finalmente o disposto na Resolução nº. 524/93, de 3 de Junho;

Resolução nº. 723/93:

Atribui subsídios a diversos Municípios da Região.

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Resolução nº. 724/93:

Atribui subsídios a diversos Municípios da Região.

Aprovar a minuta padrão dos contratos de prestação de serviços a celebrar com as estações radiofónicas da Região, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Resolução nº. 725/93:

Autoriza o pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Julho do corrente ano, concedidas no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 9.859.631\$.

Mandar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e Comunicação para outorgar nos contratos a celebrar.

Resolução nº. 726/93:

Autoriza o pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Julho do corrente ano, concedidas no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 5.548.470\$90.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 727/93:

Autoriza o pagamento de juros e amortização de capital com vencimento a 20 de Julho do corrente ano, concedidas no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 7.048.467\$.

Resolução nº. 720/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 47 000 000\$00 à empresa JORNAL DA MADEIRA, Ld., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Resolução nº. 728/93:

Atribui subsídios a diversas Estações de Rádio Madeirenses, no montante de 21.600.000\$.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A.

Resolução nº. 721/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de trabalhos a mais à empreitada do Terminal Marítimo da Zona Franca Industrial do Caniçal, em que é adjudicatário o consórcio "ETERMAR7TAMEGA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 722/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minutada escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 103, necessária à obra de "ESFORÇO DE REPOVOAMENTO FLORESTAL DA ILHA DO PORTO SANTO", em que são expropriados Manuel Justiniano Escórcio de Brito e consorte, representados por José Trindade Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Floresta e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 723/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Fazer a distribuição de 166.294.520\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Julho de 1993, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de Julho de 1993, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
DUODECIMO DO MÊS DE JULHO DE 1993
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOKOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.068.951,00	178.741,00	16.890.210,00
CÂMARA DE LOBOS	21.511.905,00	-	21.511.905,00
FUNCHAL	44.819.414,00	-	44.819.414,00
MACHICO	8.392.402,00	1.115.911,00	7.276.491,00
PONTA DO SOL	12.108.000,00	-	12.108.000,00
PORTO MONIZ	10.491.062,00	84.272,00	10.406.790,00
PORTO SANTO	10.712.000,00	-	10.712.000,00
RIBEIRA BRAVA	9.436.842,00	671.308,00	8.765.534,00
SANTA CRUZ	16.404.955,00	503.681,00	15.901.274,00
SANTANA	15.020.806,00	726.809,00	14.293.997,00
S. VICENTE	4.479.730,00	870.825,00	3.608.905,00
TOTAL	170.446.067,00	4.151.547,00	166.294.520,00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concemente Portaria de aplicação

Resolução nº. 724/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Fazer a distribuição de 116.038.397\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Julho de 1993, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Julho de 1993, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
DUODECIMO DO MÊS DE JULHO DE 1993
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	11.910.046,00	124.724,50	11.785.321,50
CÂMARA DE LOBOS	15.010.808,00	-	15.010.808,00
FUNCHAL	31.274.261,00	-	31.274.261,00
MACHICO	5.856.782,00	778.675,50	5.078.106,50
PONTA DO SOL	8.449.000,00	-	8.449.000,00
PORTO MONIZ	7.320.693,00	58.804,50	7.261.888,50
PORTO SANTO	7.475.000,00	-	7.475.000,00
RIBEIRA BRAVA	6.585.111,00	468.434,50	6.116.676,50
SANTA CRUZ	11.447.352,00	351.464,50	11.095.887,50
SANTANA	10.481.243,00	507.161,50	9.974.081,50
S. VICENTE	3.125.021,00	607.655,00	2.517.366,00
TOTAL	118.935.317,00	2.896.920,00	116.038.397,00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

Resolução nº. 725/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Julho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 9.859.631\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	823.879,00	823.879,00
CÂMARA DE LOBOS	-	671.768,00	671.768,00
FUNCHAL	1.534.887,00	1.880.625,00	3.415.512,00
MACHICO	548.174,00	875.188,00	1.423.362,00
PORTO MONIZ	-	383.552,00	383.552,00
RIBEIRA BRAVA	-	616.704,00	616.704,00
SANTA CRUZ	350.831,00	410.233,00	761.064,00
SANTANA	-	607.551,00	607.551,00
S. VICENTE	548.174,00	608.065,00	1.156.239,00
TOTAL	2.982.066,00	6.877.565,00	9.859.631,00

Resolução nº. 726/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Julho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA

(BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.548.470\$90, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	204.277,00	36.634,60	240.911,60
FUNCHAL	486.980,60	87.334,20	574.314,80
MACHICO	1.275.336,10	228.716,30	1.504.052,40
PORTO MONIZ	96.311,60	17.272,30	113.583,90
RIBEIRA BRAVA	767.214,70	137.590,80	904.805,50
SANTA CRUZ	575.638,80	103.234,00	678.782,80
SANTANA	209.245,30	148.966,10	358.211,40
S. VICENTE	995.235,00	178.483,50	1.173.718,50
TOTAL	4.610.239,10	938.231,80	5.548.470,90

Resolução nº. 727/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 7.048.467\$00, referente a juros (5.534.891\$70) e amortização de capital (1.513.574\$30), com vencimento a 20 de Julho de 1993, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Julho de 1993 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 4.151.547\$00 e 10.75.06 - 2.896.920\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	178.741,00	124.724,50	303.465,50
MACHICO	1.115.911,00	778.675,50	1.894.586,50
PORTO MONIZ	84.272,00	58.804,50	143.076,50
RIBEIRA BRAVA	671.308,00	468.434,50	1.139.742,50
SANTA CRUZ	503.681,00	351.464,50	855.145,50
SANTANA	726.809,00	507.161,50	1.233.970,50
S. VICENTE	870.825,00	607.655,00	1.478.480,00
TOTAL	4.151.547,00	2.896.920,00	7.048.467,00

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Sêne</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00	Cada Sêne	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00							
Cada Sêne	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"